



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA**



**EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 47 /2016 -CAS
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA)**

Ao Projeto de Lei Complementar nº 84, de 2016, que "Institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza com instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural."

Dê-se ao inciso V, do art. 55 do Projeto de Lei Complementar a seguinte redação:

Art. 55.....

I - (....)

V - construção, reforma e adequação de espaço físico; e

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo adequar o texto do dispositivo às reais necessidades dos espaços físicos do Distrito Federal, inclusive possibilitar a edificação de novos espaços destinados à arte e à cultura.

Sala das Comissões, em.....


**Deputada LUZIA DE PAULA
Autora**

